



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A EMPRESA ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, ORIUNDA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 17/2024.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075 e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e a empresa **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60, já devidamente qualificada nos termos do contrato principal, resolvem **RESCINDIR** o contrato administrativo n. 400/2024 derivada do Processo Licitatório nº. 99/2024, Concorrência Pública nº. 17/2024, por motivo legal, com fulcro no art. 138, inciso II e 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração e da Contratada, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a Concorrência Pública ora rescindida.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 400/2024, rescindi-lo amigavelmente a partir de 28 de maio de 2025, conforme solicitação do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes.

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

198
cláusula



PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer

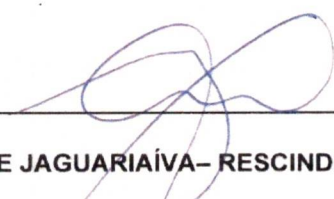
reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-Pr, 30 de julho de 2025.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA– RESCINDENTE

JOSÉ SLOBODA– PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO MICHEL
HAYAR:71341269949

Assinado de forma digital por
MAURICIO MICHEL
HAYAR:71341269949
Dados: 2025.08.05 09:43:03 -03'00'

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA– RESCINDIDA

MAURÍCIO MICHEL HAYAR– REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:
